



LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

matrícula

78.404

ficha

01

Guarulhos, 08 de

agosto

de 19 96

**IMÓVEL:** O apartamento nº 54, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, Bloco I, do "EDIFÍCIO ILHA DE SÃO SEBASTIAO", situado à Avenida André Luiz, nº 784, no Bairro do Picanço, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, possuindo a área útil de 54,793m<sup>2</sup>, área comum de 52,2522m<sup>2</sup>, área total de 107,0452m<sup>2</sup>, no terreno exclusivo, a fração ideal de 0,53069%, em todo o terreno, a fração ideal de 0,53069% de 8.030,59/28.880, cabendo ainda ao referido apartamento o direito a uma vaga na garagem coletiva, para auto de passeio, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do conjunto, pela ordem de chegada, com auxílio de manobrista.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 081.60.94.0001.00.000-5 (em área maior)

**PROPRIETARIA:** IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 60.760.824/0001-91, com sede social à Rua Estados Unidos, nº 322, em São Paulo - Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e R.4 da matrícula nº 47.265; estando a Convenção de Condomínio registrada sob o nº 1.732, Livro 3 - Registro Auxiliar deste Registro Imobiliário.

**O OFICIAL**

R.1 - Em 08 de agosto de 1.996. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP.- **DEVEDORA:** IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., já qualificada.- **TÍTULO:**Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular firmado em Osasco/SP, aos 28 de maio de 1996, nos termos das Leis nqs. 4.380/64 e 5;049/66, e Decreto nº 70/66.- **VALOR:** R\$1.534.930,99, (incluindo o valor de outros imóveis), a título de abertura de crédito sobre os quais incidirão juros às taxas nominal e efetiva de 12,28% e 13,00% ao ano, respectivamente, sendo o vencimento da primeira prestação para o dia 28 de junho de 1.996., o prazo de reembolso de 06-(seis) meses e a data do vencimento da dívida para o dia 28 de novembro de 1996, demais cláusulas e condições constantes do título. **OBJETO DA GARANTIA:** Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta.

**O OFICIAL**

segue no verso

matrícula

78.404

ficha

01

Verso

AV - 02. PENHORA - Protocolo n.º 269.366, em 02/09/2009. Em cumprimento ao r.mandado passado aos 28 de julho de 2009, pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital deste Estado, subscrito pela Diretora de Divisão, Vânia Rossini, com o devido "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Registro Imobiliários desta Comarca, Dr. João Batista de Mello Paula Lima, datado de 16 de setembro de 2009, extraído dos autos (Processo n.º 583.00.2005.212331-6/000000-000) da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, na cidade de Osasco, deste Estado, contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., já qualificada, foi procedida a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para garantir uma dívida no valor de R\$ 41.272,95; tendo sido nomeada depositária a executada, IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., já qualificada.; ficando a mesma intimada a não abrir mão do bem, sem ordem expressa do Juízo da 25ª Vara Cível acima mencionada. Guarulhos, 24 de setembro de 2009.

O Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SÃO PAULO.  
NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada.  
A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei nº 5.015/73 de 31/12/1973. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. GUARULHOS, 24 de setembro de 2009.

Osvaldo Marchetti Junior - O Oficial Designado

DESTA..... R\$ 18,92  
AO ESTADO..... R\$ 5,38  
CAR. SERV..... R\$ 3,98  
SINOREG..... R\$ 1,00  
TR. JUSTIÇA..... R\$ 1,00  
TOTAL..... R\$ 30,28

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O Selo Estadual e a IASJ serão recolhidos por verba nos termos da resolução nº 05/70. Prot. 269386/ CERTIDÃO VALIDA ATÉ 30 DIAS APÓS SUA EXPEDIÇÃO